



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3279/2012 de 03/02/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/20 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.361.1014.2.032.	Acesso à Escola		
168 - 4.4.90.52.00.00 1010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>18.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.361.1014.2.032.	Acesso à Escola		
161 - 3.3.50.43.00.00 1010	SUBVENÇÕES SOCIAIS		18.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>18.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**PREFEITO**